DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 18 de junho de 2025 **Ano IX | Edição nº 1820** **Página 1 de 14**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Homologação / Adjudicação 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Demonstrativos de receitas e despesas 3
Advertências / Notificações 5
Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual 5
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 6
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA 7

Poder Legislativo 11
Licitações e Contratos 11
Extrato 11
Atos Legislativos 12
Decreto Legislativo 12
Pauta das Sessões 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO**: IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ **07.488.114/0001-71**), **CONTRATO Nº 307/2023 – ASSUNTO: EXECUÇÃO DE "PAVIMENTAÇÃO" EM DIVERSAS RUAS DESTA MUNICIPALIDADE, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023.**

Tendo em vista o que consta nos Processos nº 04864 e 04644/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 307/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é conforme subitens a seguir:

1.1.2. **PRORROGAR** a vigência do Contrato por 12 (doze) meses a partir de 29/06/2025.

1.1.3. **ALTERAR** o item 2.2 do contrato, passando as condições de pagamento para 10 dias após o registro da nota fiscal e medição.

Parecer jurídico: 16/06/2025

Assinatura: 17/06/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 17 de junho de 2025

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria n° 46.457, de 07 de janeiro de 2025 pelo critério de "menor preço por item" objeto do Pregão Eletrônico nº 025/2025 - Processo nº 3160/2025, que classificou o objeto do certame às empresas **COMERCIAL H10 EIRELI ME, MSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E QUALITY ELETRICA E CONSTRUCAO EIRELI.**

Lins/SP, 28 de maio de 2025

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

Prefeitura Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2025
Período de: 01/05/2025 até 31/05/2025

Unid. Orçamental: *Governo Municipal de Lins*
Unid. Gestora: *CONSOLIDAÇÃO PARCIAL*

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
001.001 - Prefeitura Municipal de Lins - PREFEITURA					
Movimento do Período					
Saldo Anterior	82.850.867,97 +	75.761.954,91 +	Saldo no Final do Período	92.420.356,34 +	92.420.356,34 +
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		
Arrecadações	40.401.634,13 +	167.122.429,10 +	Pagamentos	29.821.541,00 +	135.379.405,94 +
Corrente	40.401.634,13 +	165.488.094,68 +	Corrente	27.958.537,04 +	130.674.705,30 +
Capital	0,00 +	1.634.334,42 +	Capital	1.863.003,96 +	4.704.700,64 +
Anulações	12.785,18 -	27.979,35 -	Anulações	246.624,90 -	292.690,62 -
Corrente	12.785,18 -	27.979,35 -	Corrente	246.624,90 -	292.690,62 -
Capital	0,00 -	0,00 -	Capital	0,00 -	0,00 -
SOMA	40.388.848,95 +	167.094.449,75 +	SOMA	29.574.916,10 +	135.086.715,32 +
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			**DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**		
Arrecadações	2.024.885,92 +	9.685.390,76 +	Pagamentos	2.345.647,66 +	9.214.590,03 +
Anulações	2.385,40 -	2.385,40 -	Anulações	2.385,40 -	2.385,40 -
SOMA	2.022.500,52 +	9.683.005,36 +	SOMA	2.343.262,26 +	9.212.204,63 +
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			**INTERFERÊNCIA FINANCEIRA**		
Arrecadações	0,00 +	0,00 +	Pagamentos	686.500,00 +	3.432.500,00 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
SOMA	0,00 +	0,00 +	SOMA	686.500,00 +	3.432.500,00 +
			RESTOS A PAGAR		
			Pagamentos	237.182,74 +	12.387.633,73 +
			Corrente	128.283,60 +	10.653.828,96 +
			Capital	108.899,14 +	1.733.804,77 +
			Anulações	0,00 -	0,00 -
			Corrente	0,00 -	0,00 -
			Capital	0,00 -	0,00 -
			SOMA	237.182,74 +	12.387.633,73 +
TOTAIS	125.262.217,44 +	252.539.410,02 +	TOTAIS	125.262.217,44 +	252.539.410,02 +
Créditos Adicionais					
Suplementares	215.203,12	7.383.832,97			
REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE	215.203,12	3.553.084,41			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDO	0,00	2.530.389,06			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.300.359,50			
Especiais	313.875,00	4.760.055,11			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDO	313.875,00	3.487.621,51			
REABERTOS NO EXERCÍCIO - EXCESSO DE ARREC/	0,00	172.000,00			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.100.433,60			
Extraordinários	0,00	0,00			
SUBTOTAL	529.078,12	12.143.888,08			
Transposição	3.353.473,24	12.694.922,52			
TOTAIS	3.882.551,36	24.838.810,60			

Grupo Assessor Público®

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2025
Período de: 01/05/2025 até 31/05/2025

Unid. Orçamental: *Governo Municipal de Lins*
Unid. Gestora: *CONSOLIDAÇÃO PARCIAL*

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período

Isabel Mariangela Nones
Contadora CRC: 1SP288977/O-0

Valcinir Roberto Peruchi
Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Advertências / Notificações

Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 044/2025

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Junho:

I. crédito de recursos financeiros no valor de R$ 12.957,20 (doze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), destinados a este Município INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS, conforme Portaria GM/MS 6.527, de 07 de janeiro de 2025;

II. crédito de recursos financeiros no valor de R$ 51.612,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e doze reais), destinados a este Município TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, conforme Portaria GM/MS 6.530, de 09 de janeiro de 2025.

Lins, 11 de junho de 2025.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal da Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br

CMAS de LINS
ação por uma vida melhor

RESOLUÇÃO Nº 009/2025 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação de emenda parlamentar, oriundas do governo federal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Lins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei Nº. 8742/93, pelas leis complementares Nº. 303, de 17/05/1996 e Nº. 959 de 29/11/2006 e com base nas deliberações da reunião ordinária de 18 de junho de 2025

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar à destinação da emenda parlamentar, programação n° 352710820250001, no valor de R$ 50.000,00 tendo como entidade beneficiária a Casa da Criança de Lins.

Artigo 2º Aprovar à destinação da emenda parlamentar, programação n° 352710820250001, no valor de R$ 100.000,00 tendo como entidade beneficiária a Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANE RATIGHIERI HAMAM
Data: 18/06/2025 10:37:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariane Ratighieri Hamam
Presidente do CMAS de Lins

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Nicolau Zarvos,754 – Vila Clélia – Lins/ SP
CEP.: 16.401-300 – Fone: (14) 3533-4250
cmas_lins@yahoo.com.br

DELIBERAÇÃO COMDEMA Nº 007 DE 4 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre recurso de licenciamento ambiental municipal"

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.1.026/2020 da criação do Conselho Municipal de Política Urbana e Meio Ambiente – COMDEMA e tornando-o consultivo e deliberativo e possui atribuição de fiscalizar projetos ligados ao meio ambiente e dar sugestões sobre o tema ao poder executivo;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Política Urbana e Meio Ambiente – COMDEMA é citado na legislação ambiental do município de Lins como componente da Política Ambiental Municipal, conforme a Lei Complementar 1.699/2021 – Código Ambiental do Município de Lins e na seção II do Capítulo XVI que dispõe sobre atos administrativos, o Conselho Municipal de Política Urbana e Meio Ambiente – COMDEMA possui atribuição para analisar recursos de infrações e penalidades ambientais e ainda em casos omissos pela referida lei;

CONSIDERANDO os documentos apresentados pela Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária referente a fiscalização de atividade "Casa de Festas e Eventos" gerando incomodidade, processo administrativo n. 4132/2024 instaurado contra "Chácara Peniel", razão social "**ELIANDRA APARECIDA TAGLIAFERRO**" e processo administrativo n. 5994/2024 sobre análise de recurso e liberação de licença ambiental com condicionantes;

CONSIDERANDO o novo recurso apresentado pelo empreendimento "Chácara Peniel", razão social "**ELIANDRA APARECIDA TAGLIAFERRO**", que os argumentos apresentados pelo empreendedor são insuficientes para justificar a dispensa ou modificação dos condicionantes;

CONSIDERANDO a análise da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária que mantém os condicionantes da LPIO 017/2022

DELIBERA:

Conselho Municipal de Política Urbana e Meio Ambiente
comdemalins@gmail.com
(14) 3532-4318

Art. 1º - Delibera-se pelo acatamento da decisão da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária no sentido de manter os condicionantes da Licença Ambiental nº 017/2022, referente ao empreendimento "Chácara Peniel", de razão social "Eliandra Aparecida Tagliaferro", constantes nos processos administrativos nº 5994/2024 e nº 9862/2024.

Art. 2º - Essa Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Lucio Marcelo F. Murja
Presidente COMDEMA

Mayara Moreira dos Santos
Secretária COMDEMA

Conselho Municipal de Política Urbana e Meio Ambiente
comdemalins@gmail.com
(14) 3532-4318

DELIBERAÇÃO COMDEMA Nº 008 DE 17 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre aprovação de parecer técnico referente à alteração de dominialidade de área verde"

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.1.026/2020 da criação do Conselho Municipal de Política Urbana e Meio Ambiente – COMDEMA e tornando-o consultivo e deliberativo e possui atribuição de fiscalizar projetos ligados ao meio ambiente e dar sugestões sobre o tema ao poder executivo;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Política Urbana e Meio Ambiente – COMDEMA é citado na legislação ambiental do município de Lins como componente da Política Ambiental Municipal, conforme a Lei Complementar 1.699/2021 – Código Ambiental do Município de Lins e na seção II do Capítulo XVI que dispõe sobre atos administrativos, o Conselho Municipal de Política Urbana e Meio Ambiente – COMDEMA possui atribuição para analisar recursos de infrações e penalidades ambientais e ainda em casos omissos pela referida lei;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 006/2025 da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, emitido no âmbito do Processo Administrativo nº 3388/2025, referente à solicitação de alteração de dominialidade da Área Verde 02 do Conjunto Habitacional Lins VI para Área Institucional (EPU), localizada na Rua Miguel Schmidt;

CONSIDERANDO a motivação técnica para ampliação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE 6), a existência de proposta de compensação ambiental mediante reflorestamento com espécies nativas e plano de manejo, e o interesse público envolvido no adequado funcionamento do sistema de esgotamento sanitário;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Técnico nº 006/2025 da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, referente ao Processo Administrativo nº 3388/2025, que se manifesta favoravelmente à alteração de dominialidade da Área Verde 02 do Conjunto Habitacional Lins VI para Área Institucional (EPU), de interesse de Isabella Paulino da Costa Carvalho, CPF nº 437.248.228-04.

Art. 2º - A aprovação está condicionada ao cumprimento integral das medidas de compensação ambiental descritas no parecer, especialmente:

Conselho Municipal de Política Urbana e Meio Ambiente
comdemalins@gmail.com
(14) 3532-4318

I – Reflorestamento com espécies nativas, conforme plano técnico aprovado pela Secretaria de Meio Ambiente;

II – Execução de plano de manejo e manutenção pelo prazo mínimo de dois anos, com monitoramento técnico.

Art. 3º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Lucio Marcelo F. Murja
Presidente COMDEMA

Mayara Moreira dos Santos
Secretária COMDEMA

Conselho Municipal de Política Urbana e Meio Ambiente
comdemalins@gmail.com
(14) 3532-4318

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Contratado: L.G. LOPES ENGENHARIA LTDA
Endereço do contratado: Rua México, nº 5-05, Jardim Terra Branca, CEP 17.054-060, Bauru, estado de São Paulo
CNPJ do contratado: 09.295.045/0001-05
Contrato: 008/2025
Pregão Eletrônico: 003/2025
Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais) anual
Data do Parecer Jurídico: 26 de maio de 2025
Data da assinatura do contrato: 29 de maio de 2025
Data da vigência: 29 de maio de 2025 a 28 de maio de 2026
Dotação orçamentária:
01.01.00 – Corpo Legislativo
01.031.0001-2.008 –Manutenção do Legislativo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de serviços de engenharia especializados em radiodifusão, para operação do canal de radiodifusão da Câmara Municipal de Lins.

Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO nº 661

Institui o "Troféu Aluno Nota Dez" para estudantes do Ensino Fundamental e Médio das Instituições de Ensino do município de Lins e dá outras providências.

***VALDENIR PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,*

FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:

***Art. 1º** - Fica instituído, no município de Lins, o "Troféu Aluno Nota Dez" a ser concedido, anualmente, aos alunos do Ensino Fundamental e Médio, da Rede Municipal e Estadual de Ensino do município de Lins.*

***Parágrafo único** – O Troféu será entregue durante a primeira quinzena do mês de dezembro aos alunos que obtiveram os melhores resultados durante o ano em curso.*

***Art. 2º** - O Troféu será entregue em Sessão Solene, convocada pela Presidência desta Casa.*

***§ 1º** - As indicações dos homenageados serão requeridas mediante ofício enviado pela Presidência desta Casa à Diretoria Regional de Ensino e à Secretaria Municipal de Educação, que apontarão um aluno de cada escola, a saber, aquele que obtiver a maior média final das notas obtidas nas avaliões durante o ano letivo, bem como a frequência, participação, organização, comportamento e respeito.*

***§ 2º** - Os nomes dos indicados serão apresentados em projeto de decreto legislativo de autoria da Mesa Administrativa, em Sessão Ordinária para deliberação em Plenário, constando um breve histórico ou biografia circunstanciada do mesmo.*

***Art. 3º** - O orador oficial da Câmara durante a solenidade de entrega do Troféu será escolhido, mediante sorteio dentre os presentes, na Sessão Secreta.*

***Art. 4º** - A referida solenidade será organizada pela Presidência da Câmara, inclusive, com a comunicação aos envolvidos e homenageados, emissão de convites e outras providências necessárias.*

***Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento em vigor.*

***Art. 6º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

C. M. de Lins, 16 de junho de 2025

*a.**Tutty Pereira***
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 16/06/25.

*a.**Walkiria Barbosa***
Diretora Parlamentar

LMOM

Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO nº 662

Concede o Título de "Cidadã Linense" à Ilustríssima Senhora Maria Nilda Cavalcante Rangel – Irmã Nilda.

***VALDENIR PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,*

FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:

***Art. 1º** - Fica concedido à Ilustríssima Senhora Maria Nilda Cavalcante Rangel – Irmã Nilda, o Título de "Cidadã Linense", pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.*

***Art. 2º** - A honraria será entregue à homenageada em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência desta Câmara.*

***Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.*

***Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

C. M. de Lins, 16 de junho de 2025

*a.**Tutty Pereira***
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 16/06/25.

*a.**Walkiria Barbosa***
Diretora Parlamentar

LMOM

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Pauta das Sessões

Lins, 17 de junho de 2025

Ofício-Circular nº 26/25

Senhor(a) Vereador(a),

*Fica Vossa Excelência convocado(a) para a **21ª Sessão Ordinária**, da 1ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no próximo **dia 23** de **junho**, **segunda-feira**, às **19h**.*

Estão inclusos na Ordem do Dia desta Sessão Ordinária, os seguintes projetos:

- PLC 12/25 – EXECUTIVO

*Dispõe sobre a concessão de direito real de uso, a título oneroso, de quiosques em áreas públicas e revoga as Leis Complementares nºs: 632, de 01/04/02; 864, de 16/02/05; 899, de 02/09/05; 939, de 08/06/06; 1.513, de 18/05/16 e 1.516, de 10/06/16. (Publicação nº 137/25) – **Urgência Simples – Discussão Única;***

- PL 114/25 – EXECUTIVO

*Abre crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00, destinado à abertura de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde. (Publicação nº 138/25) – **Urgência Simples – Discussão Única;***

- PL 115/25 - EXECUTIVO

*Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 643.808,89, destinado à manutenção das dotações orçamentárias da Secretaria de Administração. (Publicação nº 139/25) – **Urgência Simples – Discussão Única;***

- PL 88/25 – VER. TANIA BUENO (com Emenda)

*Dispõe sobre a Política Municipal de Diagnóstico Tardio de Autismo e dá outras providências. (Publicação nº 107/25) – **Tramitação Normal – Discussão Única;***

- PL 105/25 – EXECUTIVO

*Altera a Lei nº 4.394, de 21/12/00, que fixa o indexador da UFM e dá outras providências. (Publicação nº 128/25) – **Tramitação Normal – Discussão Única;***

- PL 106/25 – EXECUTIVO

*Altera a Lei nº 5.013, de 01/11/07, que define o limite das obrigações de pequeno valor pagas pela Administração Municipal. (Publicação nº 129/25) – **Tramitação Normal – Discussão Única;***

- PL 91/25 – VER. CANELA

*Institui, no âmbito do município de Lins, a "Semana Municipal de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento do TDAH – Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade na Infância e Adolescência" e dá outras providências. (Publicação nº 111/25) – **Adiado – Discussão Única.***

Antecipamos os melhores agradecimentos pela atenção,

a.Tutty Pereira
Presidente

LMOM/wasb

PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

- PELO 01/25 -VER.(s) ANA PAULA LOPES, CAPITÃO LOURENÇO, ROY NELSON, PROFESSOR EDSON GABRIEL JUNIOR, WESLEY DE MADUREIRA

Altera e revoga dispositivos na Lei Orgânica do Município, na parte que trata da "Mesa da Câmara" - "Da Eleição" e dá outras providências.

** Adiado por 30 (trinta) Sessões, durante a 3ª S/O. Retorna na 33ª S/O.*

***Parecer Contrário** da **Comissão de Justiça e Redação** ao*

- PL 83/25 – VER. ROBSON PERES

Dispõe sobre a realização de "Intervalo Bíblico" nas instituições de ensino do município de Lins e dá outras providências.

**Adiado por 30 (trinta) Sessões, durante a 18ª S/O, de 2025. Retorna na 6ª S/O, de 2026.*

***Parecer Contrário** da **Comissão de Justiça e Redação** ao*

- PL 84/25 – VER. ROBSON PERES

Institui, no âmbito do município de Lins, o Canal de Denúncias denominado "Lins Contra a Dengue" e dá outras providências.

**Adiado por 10 (dez) Sessões, durante a 19ª S/O. Retorna na 29ª S/O.*

- PL 92/25 – VER. CANELA

Institui, no âmbito do município de Lins, a "Semana Municipal do Rock no Brejo" e dá outras providências.

** Adiado por 03 (três) Sessões, durante a 19ª S/O. Retorna na 22ª S/O.*

- PL 108/25 – EXECUTIVO

Revoga a Lei nº 1.275, de 15/06/72, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a doar dois lotes de terreno de propriedade do Município de Lins à Sociedade Amigos da Vila Cinquentenário da Imigração Japonesa".

** Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos. Prazo: 02/08/25.*

- PL 113/25 – CAPITÃO LOURENÇO

Dispõe sobre a disponibilização do carnê do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU com Sistema de Leitura Tátil "Braile", para os contribuintes com deficiência visual no município de Lins e dá outras providências.

** Comissão de Justiça e Redação. Solicitada informação à Governet. Prazo: 15/09/25.*

- PR 03/25 – MESA ADMINISTRATIVA (com Emenda)

Suprime dispositivos da Resolução nº 204, de 24/06/91 - Regimento Interno da Câmara, na parte que trata "Das Proposições".

**Adiado por 05 (cinco) Sessões, durante a 20ª S/O. Retorna na 25ª S/O.*

C. M. de Lins, 17 de junho de 2025

a.Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM/wasb

OBS:- *As Sessões são transmitidas ao vivo, através do site:* www.camaralins.sp.gov.br *e pelo* Canal 36.3 – TV Aberta

.....